



Parecer Interno: 12 de 2020.

De: Procuradoria Institucional
Para: Diretoria Geral e Acadêmica
Coordenadores de Cursos

C/c AEPK

Guarulhos, 07 de agosto de 2020

1) O presente parecer tem como objeto orientar a substituição de aulas em referência à Portaria Nº 544, de 16 de junho 2020. O Ministério da Educação, observando que diversas instâncias da administração pública determinaram a suspensão das aulas em diversos níveis de ensino oportunizou para as Instituições de Ensino Superior do Sistema Federal a substituição de suas aulas presenciais pela oferta destas com os recursos da modalidade EAD.

2) A Portaria 544/2020 tem como principais elementos:

2.1 Autorizar a substituição das disciplinas presenciais em andamento por aulas que utilizem meios e TICs.

2.2 Autorizar a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais até dia 31 de dezembro.

2.3 A IES deverá definir:

- Disciplinas a serem substituídas;
- Ferramentas de tecnologia a serem utilizadas;
- Formas de avaliação.

2.4 A IES poderá substituir às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados desde que:

2.5 Obedeçam às Diretrizes Nacionais Curriculares;

2.6 Possuam planos de trabalhos específicos, aprovados, pelos colegiados de cursos, anexo ao projeto pedagógico do curso;

2.7 Para Cursos de Medicina a substituição deverá ocorrer somente:

2.8 Disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso;

2.9 Internato, considerando como atividades teórico-cognitivas o limite de 20% do total de horas.

2.10 O prazo para a IES apresentar sua opção é de 15 dias após o início destas.

2.11 A IES pode optar por não aplicar tal substituição e promover a suspensão das atividades acadêmicas, sendo obrigada a:

2.12 Repor as aulas pedidas;

2.13 Cumprir a carga horária.

3 Nesta hipótese a IES ainda poderá alterar o calendário de férias para cumprir com os dias letivos.

3.1 Destaque-se a Medida Provisória 934/2020 retirou a obrigatoriedade de cumprimento dos 200 dias letivos anuais.

- 3.2 O Parecer CNE/CP N° 5/2020, cita sobre a forma de cumprimento da carga horária, mencionando os seguintes meios:
- 3.2.1 Aulas aos sábados;
 - 3.2.1.1 Reprogramação de Férias;
 - 3.2.1.2 Utilização do recesso escolar do meio do ano;
 - 3.2.1.3 Avanço para o ano civil seguinte;
 - 3.2.1.4 Ampliação da jornada.
 - 3.2.1.5 Adoção e normatização dos seguintes itens:
 - 3.2.1.6 TCC;
 - 3.2.1.7 Avaliação;
 - 3.2.1.8 Extensão;
 - 3.2.1.9 Atividades complementares;
 - 3.2.1.10 Estágio;
 - 3.2.1.11 Processo seletivo, etc.
 - 3.2.1.12 O Parecer CNE/CP N° 11/2020 **homologado em 30/07/2020**, menciona a importância das IES definirem os espaços de trabalhos para a oferta dos seguintes itens:
 - 3.2.1.13 Estágio;
 - 3.2.1.14 Atividades práticas;
 - 3.2.1.15 Práticas a serem realizadas a distância.

EXEMPLOS DE IDÉIAS PARA CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS E ESTÁGIOS.

- a) Para cursos de licenciatura as IES poderão propor para os discentes ministrar aulas individuais, como por exemplo, o ensino de aritmética no ábaco para uma criança dos anos iniciais, saneamento de dúvidas, além de participação de reuniões entre escolas, professores e coordenadores.
- b) Para cursos de ADM e afins os alunos poderão realizar acompanhamentos de reuniões das empresas, realização de estudo de caso mediante os impactos sofridos pelas empresas devido a Pandemia.
- c) Para os cursos da área da saúde analisar com atenção e em observância aos DCN(s). As orientações para essas atividades poderão ser feitas por diversos meios, como por exemplo, AVA, Zoom, Skype, e-mail, vídeos previamente gravados, videoconferência e demais meios propostos pelas IES.
- d) A homologação pelos respectivos NDE(s) das horas deverá ser realizada com cautela, pois deverão ser levados em consideração diversos itens como o tempo de planejamento, o tempo de aplicação e o tempo de elaboração da apresentação dos resultados.

É o parecer,




Pedro Braga Gomes
Procurador Institucional FG/MEC/INEP

Página de assinaturas



Pedro Gomes
655.797.126-34
Signatário

HISTÓRICO

- 06 Jan 2021**
13:45:17  **Pedro Braga Gomes** criou este documento. (E-mail: pbragagomes@gmail.com, CPF: 655.797.126-34)
- 06 Jan 2021**
13:45:20  **Pedro Braga Gomes** (E-mail: pbragagomes@gmail.com, CPF: 655.797.126-34) visualizou este documento por meio do IP 191.246.22.56 localizado em Sorocaba - Sao Paulo - Brazil.
- 06 Jan 2021**
13:49:17  **Pedro Braga Gomes** (E-mail: pbragagomes@gmail.com, CPF: 655.797.126-34) assinou este documento por meio do IP 191.246.22.56 localizado em Sorocaba - Sao Paulo - Brazil.

